



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 150/12

Processo n.º: 420 – PE 148/12

Assunto: Crédito especial - FAP

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 148/2012, oriundo do Poder Executivo, busca autorização legislativa para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto ao orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensão–FAP. Os recursos para cobertura do crédito especial serão do próprio Fundo.

Consta na mensagem justificativa que a criação da dotação orçamentária é necessária para o registro das despesas de tarifas bancárias e demais despesas com pessoas jurídicas, que não são de competência da taxa administrativa do Fundo.

O referido crédito especial poderá ser reaberto no próximo exercício, nos limites do seu saldo.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 26 de dezembro de 2012.

Ver. Joacir Menezes
1.º Secretário

Ver. Marcos Gehlen
Presidente

Ver. Carlos E. de Mello

Ver. Laureno Renner

MCM/DEB